

**MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESPÍRITO SANTO
14.945.650/0001-14
DECRETO Nº 0003504/2017
Data 23/10/2017**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

23 outubro de 2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR


O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001314/2017.


Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 87.006,75 (oitenta e sete mil seis reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000050	010010.1030100222.058 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3203000	3.435,00
0000061	010010.1030100223.023 44905200000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3203000	33.761,75
0000061	010010.1030100223.023 44905200000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3903000	14.810,00
0000096	010010.1030500232.059 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3203000	25.000,00
0000097	010010.1030500232.059 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3203000	5.000,00
0000101	010010.1030500232.059 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3203000	5.000,00
TOTAL:				87.006,75

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 87.006,75 (oitenta e sete mil seis reais e setenta e cinco centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 23 outubro de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 23 / 10 / 2017

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 23 / 10 / 2017

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa